



Estado do Rio de Janeiro

## Câmara Municipal de Paraíba do Sul

Praça Garcia Paes Leme, 96 – Centro

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
DE PARAÍBA DO SUL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO

### PROJETO DE LEI Nº 208/2024

Dispõe sobre fomento e incentivo à eventos de cunho cultural, tradicional e social do Município de Paraíba do Sul e dá outras providências.

**Art. 1º** - Fica autorizada a Prefeitura Municipal de Paraíba do Sul, promover condições para a melhor formulação e gestão da política pública de cultura, objetivando o exercício pleno dos direitos culturais e a promoção do desenvolvimento humano.

**Art. 2º** - São princípios da Administração Pública no âmbito cultural:

- I – o respeito e valorização das identidades, da diversidade e do pluralismo cultural;
- II – a universalização do acesso à cultura;
- III – a valorização e a preservação da memória, ancestralidade e do patrimônio cultural Municipal;
- IV – promoção do respeito à cidadania e o enfrentamento a toda forma de opressão, como racismo, discriminação de sexo, discriminação à comunidade LGBT e intolerância religiosa;

**Art. 3º** - São objetivos da Lei:

- I – proteger e difundir as diferentes expressões culturais;
- II – promover a preservação do patrimônio cultural fluminense;
- IV – ampliar o acesso aos bens culturais;
- V – promover e estimular a produção cultural, artística e manifestações religiosas de cunho cultural, com a valorização de recursos humanos e conteúdos locais, respeitados os impedimentos constitucionais e legais.

**Art. 4º** - Para os fins desta Lei, consideram-se eventos de cunho cultural, tradicional e social aqueles que promovem a valorização da cultura local, o intercâmbio cultural, a inclusão social e a promoção da diversidade.

CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÍBA DO SUL

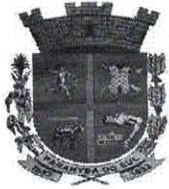
LIDO

25/06/24

NOME:

2º Secretário

Protocolado  
25/06/24  
Pec 20.



Estado do Rio de Janeiro

## Câmara Municipal de Paraíba do Sul

Praça Garcia Paes Leme, 96 – Centro

**Art. 5º** - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Paraíba do Sul, 18 de junho de 2024.

  
**Léo Corrêa**  
Vereador

### JUSTIFICATIVA

Este projeto de lei visa estabelecer uma base sólida para o desenvolvimento cultural de Paraíba do Sul, promovendo não apenas a preservação e difusão do patrimônio cultural local, mas também garantindo o acesso universal à cultura e combatendo formas de discriminação. Ao incentivar eventos culturais, tradicionais e sociais, estamos fortalecendo a identidade local e promovendo o desenvolvimento humano através da arte, da história e da diversidade cultural.

Câmara Municipal de Paraíba do Sul

Protocolo Legislativo  
2024/000874 Data: 25/06/2024

Requerente.: VEREADOR LEONARDO DE SOUZ  
Solicitação: PROJETO DE LEI  
Súmula:

PROJETO DE LEI Nº 128/24 DISPOE SOBRE  
FOMENTO E INCENTIVO A EVENTOS DE CUNHO  
CULTURAL, TRADICIONAL E SOCIAL DO MUN  
ICIPIO DE PARAIBA DO SUL.